sato Consultoria de Pessoal

Rotinas de Pessoal & Recursos Humanos

www.sato.adm.br

legislação	consultoria	assessoria	informativos	treinamento	auditoria	pesquisa	qualidade

Relatório Trabalhista

Trabalhista
Previdência Social
FGTS
Imposto de Renda - PF
Segurança e Saúde do Trabalhador
Legislação
Recursos Humanos
Departamento Pessoal
Salários
Dados Econômicos

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"

OPERAÇÃO PADRÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CIPA - DRT RIO DE JANEIRO

De acordo com a Portaria nº 04, de 14/08/92, DOU de 18/08/92, da Delegacia Regional do Trabalho no Rio de Janeiro, o Estado irá adotar a " Operação Padrão de fiscalização de CIPA - SESMT, Exames Médicos, Riscos Ambientais e Caldeiras e Vasos sob Pressão ".
Coordenada pela Divisão de Segurança e Saúde do Trabalhador do Estado / Rio de Janeiro, o objetivo é reduzir o número de acidentes do trabalho e doenças profissionais, daquele Estado.

PROJETO MINHA GENTE - ADMINISTRAÇÃO PELA SECRETARIA PROJETOS ESPECIAIS

O projeto " Minha Gente ", criada pelo Presidente da República, com a finalidade de promover ações integradas de educação, saúde, assistência e promoção social relativas à criança e ao adolescente e a sua integração na comunidade, com as atividades de:

- proteger à criança e a família;
- dar saúde materno-infantil;
- creche e pré-escola;
- ensino fundamental;
- convivência comunitária e desportiva;
- difusão cultural; e
- iniciação para o trabalho,

será administrada pela Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República, criada pela Medida Provisória nº 303, de 04/08/92, DOU de 05/08/92.
E de acordo com o Decreto nº 631, de 12/08/92, DOU de 13/08/92, da Presidência da República, atribui a orientação dos programas pedagógicos e o trinamento dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento do Projeto, sob responsabilidade e supervisão do do Ministério da Educação.

SERVIÇO MILITAR ALTERNATIVO - CRIAÇÃO

De acordo com a Lei nº 8.239, de 04/10/91, DOU de 07/10/91, da Presidência da República, foi criado o Serviço Militar Alternativo, que tem os mesmos efeitos jurídicos do cumprimento do Serviço Militar Inicial, em ambas situações recebem o Certificado Militar ou Alternativo.
A principal diferença entre Serviço Militar Alternativo e Serviço Militar Inicial, é que o primeiro tem caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, e o segundo, tem caráter essencialmente militar.
As mulheres e os eclesiáticos ficam isentos do Serviço Alternativo, em tempo de paz, sujeitos, porém, de acordo com suas aptidões, a encargos do interesse da mobilização.
Segundo a Portaria nº 2.681-COSEMI, de 28/07/92, DOU de 05/08/92, do Estado-Maior das Forças Armadas, que regulamentou a presente Lei, dispensou da Seleção Geral, os:

- residentes,, há mais de um ano, referido à data de início da seleção, em município não tributário ou em zona rural de município somente tributário de Orgão de Formação de Reservas - OFR;
- residentes em municípios tributários, desde que excedam as necessidades do Serviço Alternativo;
- operários, funcionários, ou empregados há mais de um ano de estabelecimentos ou empresas industriais, cujas atividades sejam declaradas , pelo Estado-Maior das Forças Armadas, como compatíveis com os objetivos do Serviço Alternativo; e
- Arrimos de família, enquanto durar essas situação.

Obs.: São considerados arrimos de família:

- o filho único de mulher viúva ou solteira, da abandonada pelo marido, da desquitada ou divorciada, à qual sirva de único arrimo ou o que ela escolher quando tiver mais de um, sem direito a outra opção;
- o filho que sirva de único arrimo ao pai fisicamente incapaz para prover o seu sustento;
- o viúvo, o desquitado ou divorciado, que tiver filho menor de qualquer condição de que seja o único arrimo;
- o casado que sirva de único arrimo à esposa ou à esposa e filho menor de qualquer condição;
- o solteiro que tiver filho menor de qualquer condição de que seja o único arrimo;
- órfão de pai e mãe que sustente irmão menor, ou maior inválido ou interdito, ou ainda irmã solteira ou viúva que viva em sua companhia; ou
- órfão de pai e mãe que sirva de único arrimo a uma de suas avós ou avô decrépito ou valetudinário, incapaz de prover os meios de subsistência.

A respectiva Portaria, além deste assunto, trata sobre: Finalidades do Regulamento; Conceitos e Denifições; Natureza e Condições do Serviço Alternativo; Duração do Serviço Alternativo; Estrutura Organizacional e Territorial; Recrutamento para o Serviço Alternativo; Prestação do Serviço; Interrupção do Serviço Alternativo; Certificados; Direitos e Deveres dos Convocados, Reservistas e Dispensados do Serviço Alternativo; Infrações, Penalidades e Multas; Comunicação Social do Serviço Alternativo; Disposições Diversas (Regime Disciplinar, Sanções Disciplinares, Contagem de Pontos Perdidos, Disposições Finais e Disposições Transitórias).

E de acordo com a respectiva Portaria, foram criados mais quatro modelos / de Certificados, além do Certificado de Alismento Militar - CAM e Certificado de Reservista, conforme modelos abaixo:

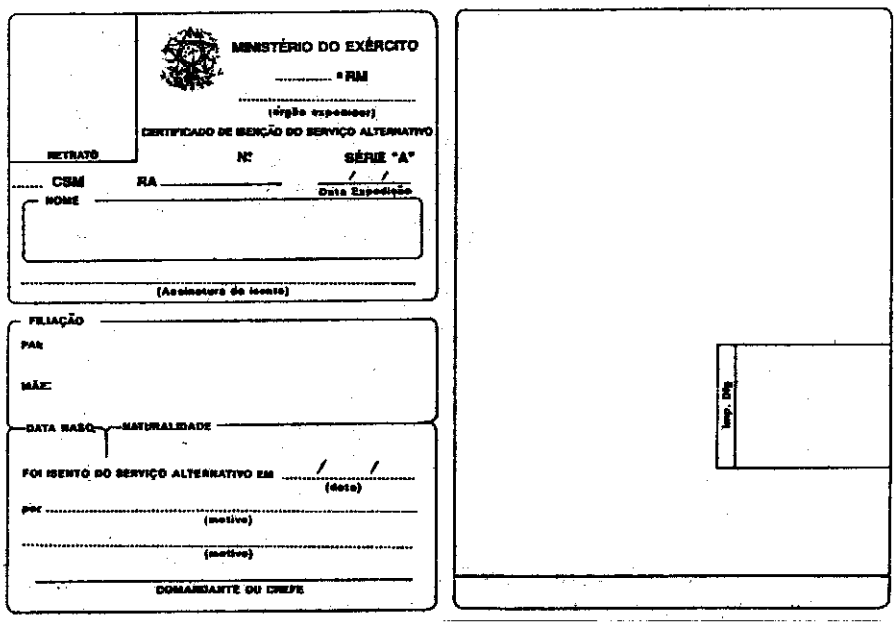
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
..... ª RM
(órgão expedidor)
CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO
RETRATO
Nº
SÉRIE "A"
/ /
Data Expedição
..... CSM
RA
NOME
(Assinatura do isento)
FILIAÇÃO
PAI:
MÃE:
DATA NASC.
NATURALIDADE
FOI ISENTO DO SERVIÇO ALTERNATIVO EM ..... / /
(data)
por .....
(motivo)
.....
(motivo)
COMANDANTE OU CHEFE
Imp. Dig.

RETRATO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

_____ ª RM

CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO ALTERNATIVA AO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

Nº SÉRIE "A"

..... CSM RA _____

NOME

(Assinatura do reservista)

FILIAÇÃO

PAI:

MÃE:

DATA NASC. NATURALIDADE

É reservista da categoria "A" ficando relacionado na Reserva

como: _____

FUNÇÃO DESEMPENHADA

Identificação:

Nº do Registro _____

Altura _____

Polegar direito

OUTROS DADOS:

Matriculado a _____ e Desligado a _____

Tempo de serviço _____

(anos, meses e dias por extenso)

Profissão: _____

Residência: _____

(Local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

(Somente é válido com as "Anotações Gerais" em marca d'água)

"VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR"

OUTRAS ANOTAÇÕES

Só será válido impresso em papel, sem ter carimbado em dia sem as dobraduras [illegible] e sem rasuras.

RETRATO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

..... ª RM

Órgão expedidor:

CERTIFICADO DE RECURSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALTERNATIVO

Nº SÉRIE " "

..... CSM RA _____ Data Expedição

NOME

Assinatura do Eximido

FILIAÇÃO

PAI:

MÃE:

DATA NASC. NATURALIDADE

Foi eximido da prestação do serviço alternativo em _____ (data)

por _____ (motivo)

_____ (motivo)

COMANDANTE OU CHEFE

MAP DIQ

EXIMIDO

SÉRIE M

RETRATO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DO SERVIÇO ALTERNATIVO

CSM

RA

NOME

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI:

MÃE:

DATA NASC. NATURALIDADE

DISPENSADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO EM

POR

COMANDANTE OU CHEFE

POLEGAR

DISPENSADO

DELEGACIAS REGIONAIS DO TRABALHO - REGIMENTO INTERNO

De acordo com a Portaria nº 713, de 05/08/92, DOU de 06/08/92, do Ministério do Trabalho e da Administração, foi aprovado o novo Regimento Interno das Delegacias Regionais do Trabalho dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.
O Regimento Interno, em síntese, trata sobre: Finalidade; Estrutura Regimental; Competências das Unidades; Atribuições do Pessoal; e Disposições Gerais. Trata-se, em verdade, de uma consolidação de normas e regulamentos, até hoje complementados.
Obs.: A Portaria nº 763, de 14/08/92, DOU de 17/08/92, do Ministério do Trabalho e da Administração, dá nova redação ao § 3º, do art. 49, da presente Portaria.

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - PROBASE - REGULAMENTAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 74, de 09/07/92, DOU de 29/07/92, do Conselho Curador do FGTS, foi regulamentado objetivos e finalidades do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PROBASE.
Com recursos do FGTS, o Programa visa ao atendimento em infra-estrutura, equipamentos comunitários e gestão urbana, à população urbana em geral, com prioridade para os segmentos de baixa renda, de conformidade com as diretrizes e normas baixadas pelo Conselho Curador do FGTS.

FGTS - REMUNERAÇÃO AOS BANCOS PELA MOVIMENTAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 75, de 09/07/92, DOU de 29/07/92, do Conselho Curador do FGTS, os Bancos passaram a receber desde junho/92, as seguintes remunerações pela movimentação de arrecadação, controle e pagamento:

- Cr$ 7.188,60, pela arrecadação e pagamentos de saques do FGTS; e
- Cr$ 34.145,85, por Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRTC).

PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA NÚCLEOS URBANOS - PRONURB - REGULAMENTAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 76, de 09/07/92, DOU de 29/07/92, do Conselho Curador do FGTS, foi regulamento as atividades do Programa de Saneamento / para Núcleos Urbanos - PRONURB, que tem por objetivo de dar atendimento, em saneamento básico, água, esgoto, drenagem e saneamento integrado, à população urbana em geral, com prioridade para os segmentos de baixa renda, de conformidade com as diretrizes e normas baixadas pelo Conselho Curador do FGTS.
A presente regulamentação, está organizada da seguinte forma: Objetivo; Elegibilidade de Projetos; Entidades Participantes; Origem de Recursos; Condições Contratuais; Condições Básicas das Operações de Crédito; Empreendimentos Financiáveis; Despesas Passíveis de Financiamento; Distribuição de Recursos; Avaliação Final do Projeto; e Garantias.

REAJUSTE SALARIAL PARA AGOSTO/92 - METALÚRGICOS DE SÃO PAULO - ERRATA

No item 08, do Relatório Trabalhista nº 65, de 17/08/92 (anterior a este), informamos apenas a 2a. faixa do Reajuste Salarial para o mês de agosto/92 do Setor Metalúrgico de São Paulo, pelo que é incorreto.
Desta maneira, pedimos efetuar a seguinte alteração na fórmula de Reajuste Salarial para agosto/92, desculpando-nos pelo lapso ocorrido:

Onde se lê: salário(julho/92) x 1.27185 = salário(agosto/92)

Leia-se :

SALÁRIOS DE NOVEMBRO/91	FÓRMULAS
até 391.500,00	sal(07/92) x 1.22
de 391.500,01 até 1.300.000,00	sal(07/92) x 1.27185

PISOS SALARIAIS PARA AGOSTO/92 (PROVISÓRIO):

Consequentemente, fazendo a correção, os Pisos Salariais para o mês de agosto/92, ficam alterados para:

- Empresas com até 700 empregados ..... Cr$ 700.619,65
- Empresas com mais 700 empregados ..... Cr$ 860.015,38

Obs.: Pedimos corrigir o item 01, do respectivo RT.

FÉRIAS PROPORCIONAIS - PEDIDO DE DEMISSÃO - READMISSÃO

Nas hipóteses em que o empregado pede demissão, e é readmitido dentro do prazo de 60 dias, as férias proporcionais do 1º contrato computam-se no período do 2º contrato. Neste caso, o período aquisitivo de férias do 2º contrato deixa de coincidir com a data de admissão, como é costumeiro.
As hipóteses são duas: 1º) Se o empregado pediu demissão com menos de um ano, certamente deixou de receber os avos de férias proporcionais. Nesta hipótese, os avos que deixou de receber, deverão ser computados no período aquisitivo do novo contrato. Exemplo: Se deixou 4/12, no 8º mês do 2º contrato, vencerá sua primeira férias; 2º) Se o empregado tem mais de um ano de "casa", mesmo como pedido de demissão, certamente recebeu os avos proporcionais de férias. Neste caso, obedece-se a regra da primeira hipótese, porém, descontando o valor pago na rescisão à título de férias proporcionais. Exemplo: 1º Contrato: Adm: 03/90 - dem: 05/91 - 2/12 = Cr$ 80.000,00; 2º Contrato: Adm: 06/91. Sua férias, computando-se os 2/12 avos anteriores vencerá no mês de 04/92, e não em 06/92. Na ocasião do pagamento de férias, deduz-se o valor de Cr$ 80.000,00, pagos antecipadamente na rescisão.
Fds.: Art. 133 da CLT, I.

Para fazer a sua assinatura, entre no site
www.sato.adm.br

O quê acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).